



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia  
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

## RESOLUÇÃO Nº 169/97 - CONSUN/UEMA

Autoriza o funcionamento da 2ª turma do  
Curso de Especialização em Qualidade e  
Produtividade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na  
qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito  
no Decreto nº 15.581, de 30/05/97, em seus artigos 34, inciso VI e 58, inciso XIV e,

considerando a Resolução nº 026/97-CEPE/UEMA, de 16/06/97, que aprovou  
o Curso de Especialização em Qualidade e Produtividade;

considerando a necessidade de oferecer a profissionais graduados em nível  
superior, oportunidade de especialização e aprofundamento de conhecimentos na área de  
Engenharia da Produção, na especialidade Qualidade & Produtividade,

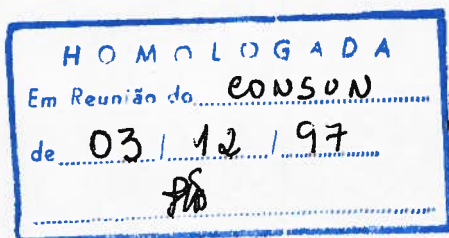
RESOLVE: "Ad-referendum" do Conselho Universitário - CONSUN

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da 2ª turma do Curso de Especialização em  
Qualidade e Produtividade.

Art. 2º - Aprovar o projeto anexo do citado Curso, que passa a integrar a  
presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 06 de novembro de 1997.



  
Prof. César Henrique Santos Feres  
Presidente



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia  
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Senhor Diretor,

Considerando que:

- 1- O Projeto do Curso de Especialização em Qualidade e Produtividade, aprovado no CEPE, pela Resolução n.º 26/97;
- 2- Que o referido Curso de Especialização é auto-sustentável ;
- 3- Que somente agora a CAPES, através do ofício CPE/PNO PG 929/97 (cópia em anexo), en viu parecer favorável a realização do curso para o 2º semestre de 1997, bem como alocou recursos para custeio e pagamento de bolsas;
- 4- Que os recursos acima mencionados estão alocados no orçamento para 1997, e suas aplicações deverão acontecer durante o exercício financeiro vigente.

De acordo com o exposto, solicito a V. Sa. gestão junto ao Magnífico Reitor, a Aprovação "ad - referendum" do CONSUN e CDD do referido curso.

Atenciosamente,

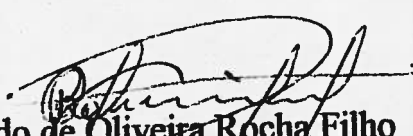
*Antonio José Flávio Franco*  
COORDENADOR CEQP

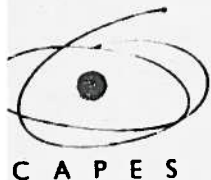
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

PPGE, 13 de outubro de 1997

Ilustríssimo Senhor  
Prof. ANTONIO JOSÉ DIAS GRAÇA  
Coordenador do Curso de Especialização em Qualidade e Produtividade

De ordem do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, cumpre-me encaminhar cópia do Ofício CPE/PNO PG 929/97, contendo PARECER sobre o Projeto do Curso de Especialização em Qualidade e Produtividade.

  
Raimundo de Oliveira Rocha Filho  
Divisão de Apoio Administrativo/PPGE



**Prof. José Augusto Silva Oliveira**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão**  
**Universidade Estadual do Maranhão**  
**Cidade Universitária Paulo VI - Tirirical**  
**65150-900 -São Luiz/MA**

**Brasília, 24 de setembro de 1997**  
**OF. CPE/PNOGP 929/97**

**Senhor Pró-Reitor,**

Levamos ao conhecimento de V. Sa. o resultado final da análise feita pela Comissão Especial de Consultores do Projeto Norte de Pós-Graduação-PNOGP, referente às propostas enviadas por essa Instituição para o 2º Semestre de 1997.

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO RECOMENDADO**

<b>Cursos</b>	<b>Bolsas/Meses</b>	<b>Custeio</b>
- Qualidade e Produtividade	10 x 8	5.699,00

Solicitamos o envio do formulário B1 e T1 para que possamos efetuar o pagamento referente a taxas e bolsas.

**PROJETO DE PESQUISA NÃO RECOMENDADO**

- Efeito do Uso de Resíduos de Leguminosas como Cobertura Morta Sobre as Propriedades de um Solo Cultivado com Quiabo.

Estamos devolvendo, em anexo, o seu respectivo parecer.

Atenciosamente,

**Luiz Valcov Loureiro**  
**Diretor de Programas**